



## Encaminhamento para Câmara de Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará.

Eu, **Antônio Nevildo Bessa**, residente a Rua Maria José Chaves de Almeida, 2642, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, portador do Título Eleitoral Número 0334 6478 0728, Zona 029, Seção 0130, juntamente **Francisco Gilberto da Costa Silva**, residente a Rua Cassimira Nunes de Andrade, 2189, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, portador do Título Eleitoral Numero 0112 4243 0744, Zona 029, Seção 0019, viemos por meio deste, expor para fins o que segue.

Conhecedores de que, a Lagoa de Paulo do Monte e/ou Lagoa do Pau do monte, é um lago natural do escoamento das águas pluviais de grande parte do referido Bairro e que qualquer impedimento do escoamento dessas águas pode ocasionar alagamentos às residências. Cidadãos que somos e moradores do já citado Bairro, solicitamos dessa **CONCEITUADA CÂMARA DE VEREADORES** de Limoeiro do Norte, a fiscalização da construção de possível **CONJUNTO HABITACIONAL** (Entende-se como conjunto habitacional o empreendimento em que o parcelamento do imóvel urbano, com ou sem abertura de ruas, é feito para alienação de unidades de lotes pelo próprio empreendedor), que poderá ser **REALIZADO** dentro das margens da **Lagoa Pau do Monte**. Dessa forma, qualquer mudança nos percursos das águas pluviais pode caracterizar crime ambiental e pode causar transtornos aos moradores do referido Bairro.

Tal solicitação se faz necessário, pelas razões já citadas, além de que essa **LAGOA** poderia ser **TOMBADA** como **PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL** do nosso Município. Tento em vista que a citada Lagoa já foi fonte de renda, pesca e lazer para os moradores do Bairro Antônio Holanda. E bom lembra que: A infância e adolescência de **MUITOS DE NÓS**, foi pescando, brincando e praticando esportes nas margens desse importante lagoa.

Outra sim, é que, segundo o **Seu José Gomes de Andrade** que ouvia seu pai relatar, o **Saudoso Antônio Gomes de Andrade** (**Seu Antônio Bento, como era conhecido**), na década de 1920, fortes chuvas levou o Rio Banabuiú transbordar pelo córrego que havia para dentro da referida lagoa, e que hoje é a Rua João Conrado Guimarães.

Além das informações, esse **ENCAMINHAMENTO** tem a pretensão, **PROVOCAR** a **Câmara de Vereadores de Limoeiro do Norte**, com base na Constituição Federal em seus Artigos 215 e 216, assim como no Decreto-Lei nº 25/1937 que tem como objetivo a organização e a proteção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, a fiscalização da legalidade e impactos ambientais da construção desse suposto conjunto habitacional nas margens da lagoa, e que seja dado início (se possível, por parte desse **CONCEITUADO PODER LEGISLATIVO**) ao processo de tombamento da **Lagoa de Paulo do Morte e/ou Lagoa do Pau do Monte** como patrimônio Histórico Cultural e Ambiental do nosso município.

Joubert



É importante lembrar ainda que, a Lagoa de Paulo do Morte e/ou Pau do Morte, vem sendo fonte de referência para as pesquisas realizadas pela **Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos**, como por exemplo a obra, **Catálogo de Fontes Históricas. Registro Paroquias de Batismo, Casamentos e Óbito: Documentos para a História do Vale do Jaguaribe. Autores: José Oliveira Sousa Chaves, Gláubia Cristina Arruda Silva e Maria Lucelia de Andrade (Orgs).**


**Forte de pesquisas: Freguesia de Limoeiro** – Livro de Registro de Batismos Nº 1. Iniciado em 18-01-1862. Encerrado em 12-05-1872.

Nesse contexto, falar da nossa história, é falar que todas as vezes que as pessoas se reúnem para construir e dividir novos conhecimentos e investigam para conhecer melhor, entender e transformar a realidade que nos cerca, estamos falando de uma ação educativa. Quando fazemos isso levando em conta práticas, lugares e fontes que tenham relação com nosso patrimônio cultural, ambiental então estamos falando de Educação Patrimonial! No nosso ponto de vista, As Leis podem conceder educação patrimonial como todos os processos educativos que primem pela construção coletiva do conhecimento, pelo diálogo entre os agentes sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras das referências culturais onde convivem noções de patrimônio histórico cultural diversas.

Para concluir, como falava o filósofo, teórico, político e escritor irlandês, um dos mais brilhantes membros do Partido dos Whigs no Parlamento Britânico - **Edmund Burke: "UM POVO QUE NÃO CONHECE A SUA HISTÓRIA ESTÁ CONDENADO A REPETI-LA."**

Limoeiro do Norte-Ceará, 10 de abril de 2023.

Atenciosamente;

  
**Francisco Gilberto da Costa Silva**  
Título Eleitoral Número 0112 4243 0744, Zona 029, Seção 0019

  
**Antônio Nevildo Bessa**  
Título Eleitoral Número 0334 6478 0728, Zona 029, Seção 0130

*Handwritten initials/signature in the bottom right corner.*